

VISÃO ESCRITORIO CONTABIL SS LTDA

VISÃO ESCRITORIO CONTABIL SS LTDA

RUA RICARDO HILDEBRAND, 1º ANDAR, 336

VILA EROISE

CEP: 13610-562

LEME - SP

FONE: (19) 3573-3400

Site: www.visaocontabil.com.br

e-mail: visaocontabil@visaocontabil.com.br

CNPJ/CPF: 09.558.292/0001-71

CRC: 2SP024919/0-8

I.Munic.: 16.239

DATA DE EMISSÃO: 01/12/2022

NÚMERO DE VIAS: 1/1

FATURA	VALOR	TÍTULO	VENCIMENTO
017718	R\$ 4.000,00	00030554	31/12/2022

Sacado: IRMANDADE STA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA Cód. Empresa: 0066
 Endereço: AV NEWTON PRADO, 1883
 Bairro: CENTRO Compl.:
 Cidade: PIRASSUNUNGA U:SP Cep: 13631-045
 Pça Pagto: A MESMA

CNPJ/CPF: 54.846.361/0001-11 Ins.Est: ISENTA Telefone: (019)3561-3733 Fax:

VALOR POR EXTENSO QUATRO MIL REAIS*****

Reconhecemos a exatidão desta DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na importância acima pagare/mos a VISÃO ESCRITORIO CONTABIL SS LTDA, ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

EM / / DATA DO ACEITE Assinatura do Sacado

Obs.: EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

EVENTO	QTDE	DEMONSTRATIVO	VALOR
0300	1	HONORARIOS DO MÊS -12/2022	R\$ 4.000,00
		SUBTOTAL	R\$ 4.000,00
		VALOR DO I.R.R.F.	R\$ 0,00
		ISS	R\$ 0,00
		CSSL/COFINS/PIS-PASEP	R\$ 0,00
		I.N.S.S.	R\$ 0,00
		JUROS	R\$ 0,00
		DESCONTO	R\$ 0,00
		VALOR TOTAL	R\$ 4.000,00

Final de pol. art 116 da lei n° 8666/99
 e art 199, parágrafo primeiro da
 Const. Federal de 1988

Lei: Data:

Convênio n.º 1612022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Serv. de Apoio e Rot. Adm (R. H)

Valor: R\$ 2.200,00

Conferir com a Original

Visor

Contabiliz. 13/12/22

98

50% P.S

Maria Isabel Rodrigues
 Administradora Hospitalar



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

CONTRATADA: VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA, RUA RICARDO HILDEBRAND, 336, 1ª ANDAR VILA EROISE, LEME-SP, 13610-562, CNPJ/CPF 09.559.292/0001-71 e CRC 2SP024919/O-8, neste ato por seu representante legal, FERNANDO JOSÉ DE CARLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.322.730-1 e o CPF nº 185.215.378-40.

CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA, com sede na AVENIDA NEWTON PRADO, Nº 1.883, CENTRO, PIRASSUNUNGA - SP, CEP 13.631-045, CNPJ/CPF 54.848.361/0001-11, neste ato por seu representante legal, na condição de Interventor.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam a prestação de serviços profissionais vigente, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - ÁREA CONTÁBIL

- 1.1.1 – Acompanhamento e revisão da escrituração contábil de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 - Apuração de balancetes e relatórios de fechamento contábil por mês;
- 1.1.3 - Elaboração das Demonstrações Financeiras anuais, compreendendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais relatório exigidos pela legislação.
- 1.1.4 – Acompanhamento e revisão nos livros contábeis obrigatórios – Escrituração Contábil Digital.

1.2 - ÁREA FISCAL – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

- 1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

1.2.2 – Acompanhamento e revisão nos relatórios fiscais a serem enviados para a Receita Federal, tais como: Escrituração Contábil Fiscal – ECF, DIRF (parte contábil), DMED (parte contábil), DCTF e outras obrigações que vierem a ser criadas ou substituídas;

1.2.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos.

1.3 - ÁREA DEPARTAMENTO PESSOAL

1.2.1 - Orientação sobre a aplicação dos dispositivos legais vigentes na legislação trabalhista dirigidos para a equipe interna de departamento pessoal da contratante;

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE e nas dependências da CONTRATADA quando necessário, em obediência às seguintes condições:

2.1 - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1ª será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc;

2.1.3 - Notas-Fiscais de compra (ENTRADAS), mapas de faturamentos, relatório de estoque e consumo e resumo das folhas de pagamentos e provisões por mês;

2.1.4- Integração e importação das informações e lançamentos contábeis das áreas financeira, estoque/almoxarifado e demais setores que gerem informações que sejam utilizadas pelo departamento contábil;

2.2 – Toda a documentação utilizada pela contabilidade ficará em poder da CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem, ficando disponível para utilização da equipe contábil e da CONTRATADA durante a execução das atividades.

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroise – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL S LTDA

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 - A entrega de Balancete se fará até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao período a que se referir.

2.3.2 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques e circularização dos advogados por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.4 - A remessa de documentos, quando necessários, entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

CLÁUSULA 3ª - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo e diligência, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução Nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1 - Não se incluem na responsabilidade assumida pela CONTRATADA os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

**Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroisz – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br**

VISÃO-ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 - As obrigações assumidas pela CONTRATADA, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pela legislação que venha a ser criada.

CLÁUSULA 4ª - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais mensalmente no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4.2.1 - O vencimento dos honorários se dará todo dia 30 (trinta) conforme a apresentação da respectiva fatura de serviços.

4.2.2 - Os honorários serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

variação do IPCA-E (índice de correção eleito pelas partes) no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

4.2.3 - O valor dos honorários previstos no item 4.2. poderá ser revisado nos casos de aumento expressivo no volume de trabalho, sempre com aprovação/autorização da CONTRATANTE, após apresentação pela CONTRATADA dos motivos da alteração.

4.2.4 - Quantidade de horas mensais de prestação de serviços: 48 horas por mês.

4.3 - A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, bem como despesas com viagens a outras localidades para tratar de assuntos de interesse da CONTRATANTE, sempre que utilizados e mediante recibo discriminado acompanhado dos respectivos comprovantes de desembolso.

4.4 - Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela CONTRATADA em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante de orçamento previamente aprovado pela primeira, englobando nessa previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.

4.4.1 - São considerados serviços extraordinários ou para-contábeis, exemplificativamente: 1) alteração do Estatuto Social; 2) confecção de processos licitatórios; 3) Autenticação/Registro de livros; 4) Encadernação de livros; 5) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O presente contrato vigorará a partir da presente data, por 12 (doze) meses contados da assinatura, renováveis por igual período através de apensamento de termo

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

aditivo, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 01 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

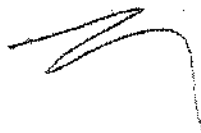
5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível à CONTRATADA cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 - Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da CONTRATADA, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 - O presente contrato ainda poderá ser rescindido motivadamente, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ou condição ora convencionada, constituindo o inadimplemento contratual condição resolutiva do presente, operando-se de pleno direito mediante mera notificação extrajudicial, inclusive admitida a via postal com aviso de recebimento.

5.4.1 - A parte que der causa à rescisão motivada, sem prejuízo da penalidade específica do item 5.1.1, responderá pelas perdas e danos nos termos do art. 389 do



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

Código Civil.

5.5 - A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.6 - A CONTRATANTE indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a CONTRATADA para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive o recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a CONTRATANTE em caso de omissão.

5.7 - As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) – LGPD, e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida lei.

6 DA PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, se obriga a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

6.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

6.1.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

6.1.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por

VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

6.1.4. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

6.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

6.3. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

6.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

6.4.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

6.4.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades é de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste contrato quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pirassununga (SP), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e



VISÃO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SS LTDA

execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Leme (SP), 01 de março de 2022.

FERNANDO JOSE DE
CARLI:18521537840
37840

Assinado de forma
digital por
FERNANDO JOSE DE
CARLI:18521537840
Dados: 2022.06.01
11:50:12 -03'00'

VISÃO ESCRITÓRIO CONTABIL SS LTDA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSUNUNGA

Rua Ricardo Hildebrand, nº 336 – Vila Eroíse – Leme – SP – CEP: 13.610-562 FONE (19) 3573-3400
(19) 99361-2566 Email: visaocontabil@visaocontabil.com.br Site: www.visaocontabil.com.br



Emissão 2ª Via

compromisso banco
0056129

No. compromisso cliente

Data do Crédito
06/01/2023Valor
4.000,00

Dados do Remetente

Nome
FUNDACAO SANTA CASA MISERICORDIA

CNPJ/CPF

Inscrição
33-0026-004900031343Data da Solicitação
06/01/2023Agência/Conta Corrente
0026 / 000130001322

Dados do Destinatário

Nome
SAO ESC CONTABIL SS LTDACNPJ/CPF
09.539.392/0001-71Tipo de Conta
Conta CorrenteBanco/ISPB
001/00000000Agência
00766Conta Corrente
00000000000000251950Valor
4.000,00Finalidade
Débito em ContaTipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Autenticação Bancária
016353C03966B648CB31DD2

Central de Atendimento Santander

Empresarial

0800-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

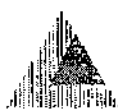
Independent Member of

B K R

MEMBERSHIP

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**

**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE AUDITORIA INDEPENDENTE DO
EXERCÍCIO A SER ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisors

Independent Member of

B K R
MEMBERSHIP

São Paulo, 30 de junho de 2021

Aos Srs.
Administradores da
SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA
Av. Newton Prado, 1883 - Centro
13631-040 - Pirassununga - SP
CNPJ: 54.848.361/0001-11

Atenção: Sra. Kellen Cristina Rodrigues

Prezados Senhores:

É com satisfação que encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta para prestação de serviços profissionais de auditoria independente das demonstrações contábeis da **SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA**, para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Esta proposta reflete o nosso desejo de continuar prestando serviço à Entidade acima citada e, desde já, asseguramos que nossa experiência, conjugada com o enfoque de trabalho direcionado para a empresa, continuarão nos sendo mutuamente benéfico.

Colecamos-nos à disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisors

Independent Member of

B K R
MEMBERSHIP

Fernando Luis de Barros
Sócio - Diretor
CRC: 1SP292037/O-3
CNAI 5966



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R

Conteúdo	Página
1. O que será examinado	4
2. Responsabilidades	6
3. Sumário da abordagem de auditoria, metodologia e plano de trabalho	9
4. Da interrupção dos trabalhos	12
5. Nossa empresa: BKR LOPES MACHADO AUDITORES	12
6. Honorários e Condições de Pagamento	15
7. Declaração	16
8. Da Independência	16
9. Do Sigilo	16
10. Correio Eletrônico	16
11. Aceitação	17



1. O que será examinado.

Esta proposta se refere à auditoria das Demonstrações Contábeis da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA, para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

1.1 Escopo dos trabalhos.

Exame de auditoria das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis, com base nas informações e documentos disponibilizados pela SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA correspondente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Emissão de relatório com parecer dos auditores independentes para as demonstrações contábeis elaboradas conforme legislação societária brasileira, a saber:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do resultado;
- Demonstrações das mutações do patrimônio social;
- Demonstrações dos fluxos de caixa;

Além disso, nossos trabalhos incluirão a revisão dos controles internos da Entidade com emissão da Carta de Recomendação de Controles Internos (Relatório Circunstanciado).

1.2 Tipos de parecer

Conforme determinado pelo IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores, os seguintes pareceres poderão ser emitidos de acordo com o resultado dos trabalhos:



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R
INTERNATIONAL

Tipo	Descrição
Sem ressalvas	Quando não houver restrição a fazer quanto aos aspectos acima citados.
Com ressalvas	Quando houver restrição quanto a qualquer um dos aspectos acima citados
Adverso	Quando as ressalvas forem de tal magnitude que as demonstrações contábeis não sejam consideradas adequadas, isto é, não representam a situação patrimonial e financeira da Entidade.
Impossibilidade de emissão de parecer	Quando as incertezas em relação às demonstrações contábeis ou as limitações ao objetivo dos procedimentos de auditoria, ou, ainda, às condições dos registros contábeis forem de tal maneira, inadequadas, impossibilitando o auditor de formar uma opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

1.3 Parecer e relatórios

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos parecer de auditoria, expressando nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA correspondente ao exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Nosso parecer declarará se, em nossa opinião, essas Demonstrações Contábeis representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira e notas explicativas, preparados de acordo com a legislação societária brasileira; bem como os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e das demonstrações dos fluxos de caixa, de acordo com as práticas contábeis aplicadas no Brasil.



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R

MEMBER OF

Paralelamente emitiremos relatórios de recomendações com o objetivo, principalmente, de:

- Fortalecimento dos controles internos contábeis;
- Melhoria de aplicação de práticas contábeis;
- Deficiência nas áreas de informação;

Além disso, emitiremos carta de recomendação dos controles (relatório circunstanciado), comentando eventuais deficiências de controles.

Todos os pontos relevantes e irregularidades identificadas serão comunicados, após terem sido apresentados aos níveis gerenciais competentes.

2. Responsabilidades

O sucesso de uma auditoria depende, em grande parte, de cada uma das partes conhecerem suas próprias responsabilidades, bem como as responsabilidades de seu parceiro.

2.1. Responsabilidades da LOPES MACHADO AUDITORES

A auditoria que propomos fazer nas Demonstrações Contábeis da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA será executada de acordo com os padrões reconhecidos de auditoria, os quais exigem o planejamento e a execução da auditoria para obtenção de segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo não estejam materialmente errôneas. Na execução de nossa auditoria, realizaremos testes nos registros contábeis e outros procedimentos considerados necessários nas circunstâncias, para propiciar uma base razoável para nosso parecer sobre as Demonstrações Contábeis. Examinaremos, com base em testes, evidências que apoiem os valores e as divulgações nas Demonstrações Contábeis. Verificaremos, também, as práticas contábeis utilizadas e as estimativas importantes feitas pela SANTA CASA

 6



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R

MEMBER OF

DE PIRASSUNUNGA, assim como avaliaremos a apresentação global das Demonstrações Contábeis.

Todos os serviços contratados serão executados e prestados por profissionais da **LOPES MACHADO AUDITORES**, que não terão vínculo de qualquer natureza, especialmente de natureza trabalhista, com a **SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA**, que tem exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários de seus funcionários, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, parafiscais e de qualquer natureza notadamente as referentes ao cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, ficando dessa forma expressamente excluída qualquer responsabilidade da **SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA**, sobre tal matéria, seja durante ou após a vigência do presente contrato. A **LOPES MACHADO AUDITORES** é a única responsável pelo cumprimento da legislação em vigor e pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços contratados. Todos os impostos e contribuições incidentes sobre os honorários profissionais pactuados nesta proposta serão de exclusiva responsabilidade da **LOPES MACHADO AUDITORES**.

2.2. Responsabilidades da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA

Enquanto é nossa responsabilidade expressar um parecer sobre as Demonstrações Contábeis, cabe à Administração da **SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA** a responsabilidade pelas Demonstrações Contábeis e por todas as afirmações nelas contidas.

A Administração da **SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA** também é responsável pela escolha de políticas contábeis sadias e pela implantação de uma estrutura de controles internos apropriados para manter sua confiabilidade e para propiciar uma segurança razoável, embora não absoluta, contra a possibilidade de que ocorram erros e irregularidades materiais em relação às Demonstrações Contábeis.



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R

A SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA colocará à disposição da LOPES MACHADO AUDITORES todos os registros, documentos e informações necessárias ao bom andamento da auditoria, bem como dará à nossa equipe toda a assistência necessária, como solicitado, dentro dos prazos necessários para emitirmos nosso parecer na data estabelecida.

A administração da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA também deverá remunerar, pontualmente, a LOPES MACHADO AUDITORES, pela prestação dos serviços aqui contratados. Caso isso não ocorra, a LOPES MACHADO AUDITORES poderá interromper os trabalhos até a regularização dos pagamentos, sem que isso possa causar qualquer tipo de prejuízo para a LOPES MACHADO AUDITORES.

2.3. Limitações

Como resultado das limitações próprias dos controles internos, da execução da auditoria com base em testes e de outras limitações inerentes a esse tipo de trabalho, um exame de auditoria não pode fornecer garantia absoluta de que as demonstrações contábeis estejam isentas de impropriedades decorrentes de fraudes, irregularidades, emissões ou erros.

2.4. Fraqueza de controle interno

Durante os trabalhos de auditoria, podem chegar ao nosso conhecimento assuntos relacionados com fraquezas de controles internos, ou com oportunidades para otimizar o desempenho da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA as quais serão previamente discutidas com a sua Administração.

A extensão de nossos exames, entretanto, é ditada pela necessidade de maximizar a eficiência e qualidade de nossa auditoria, o que impõe um limite às nossas



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisors

Independent Member of

B K R
MEMBERSHIP

recomendações sobre fraquezas do controle interno e oportunidades de otimizar o desempenho.

3. Sumário da abordagem de auditoria, metodologia e plano de trabalho.

3.1. Abordagem de auditoria

Nosso desafio é basear nossas conclusões de auditoria por meio de um pleno entendimento da operação da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA bem como dos respectivos riscos. Um desafio adicional é atingir um amplo entendimento dos controles gerenciais e dos processos operacionais e de sua eficácia para monitorar e reduzir os riscos das operações da Entidade.

3.2. Metodologia

A metodologia de trabalho da LOPES MACHADO AUDITORES está fundamentada em nosso manual técnico profissional e atende as normas básicas previstas na legislação brasileira para exercício da profissão, bem como os padrões internacionais da nossa Firma e da profissão. O desenvolvimento dessa metodologia é resultado de um intenso processo evolutivo e está consubstanciada em pesquisa e na experiência de uma Organização Global.

O processo de auditoria é fundamental para "entrega" do nosso principal produto, - o *parecer de auditoria* - porém, a experiência e todo esse processo de evolução, nos capacita a, por meio da aplicação dessa metodologia, atingir um nível de conhecimento dos negócios de nossos clientes, os riscos e os processos internos que produzem muito mais que o "parecer".



A partir desse plano geral de trabalho, e em consonância com nossa metodologia de auditoria, é desenvolvido um plano detalhado de auditoria que lista em nível de detalhes as atividades, sub-atividades e objetivos de cada um desses procedimentos.

As evidências de auditoria serão obtidas nas seguintes fases:

Estratégia	Planejamento	Evidências de auditoria	Revisão	Relatórios	Avaliação final
Reuniões com os níveis principais de Gerência em intervalos regulares para entender os processos internos e identificar os riscos de negócio e definir desenvolvimentos futuros	Reuniões com a Administração para a discussão das abordagens, em detalhes, objetivando o planejamento das visitas de auditoria	Contato regular com a Gerência para monitor o andamento dos trabalhos de auditoria, revisão do curso e escopo dos trabalhos e solucionar eventuais problemas		Reuniões de finalização e compilação de números e apresentação dos assuntos mais significativos à Administração	Reuniões com a Administração para obter feedback sobre nosso desempenho e discussão das melhorias que serão incorporadas na apresentação da estratégia de auditoria para o próximo ano

Fase	Detalhamento
Estratégia	Uma completa análise de risco é a base da nossa metodologia de auditoria e compreende a primeira fase do plano geral de trabalho. Esta análise determina para onde os esforços da auditoria devem ser dirigidos. Por meio do enfoque de auditoria sobre os problemas-chave e riscos, asseguraremos que será dada uma opinião da mais alta qualidade; que apenas um esforço mínimo será despendido sobre áreas que não são críticas para o negócio, e que a auditoria não absorverá o tempo da Administração desnecessariamente.
Planejamento	Utilizando os resultados da análise de risco desenvolveremos o planejamento de auditoria. O objetivo da fase de planejamento é assegurar que os problemas-chave são tratados no início da auditoria e quais os procedimentos relevantes requeridos para cobrir tais problemas, fornecendo evidências de auditoria de qualidade. Nosso planejamento também tratará da materialidade e do escopo de

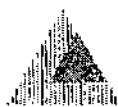


Fase	Detalhamento
	auditoria, determinando o nível mínimo de trabalho de auditoria necessário para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis.
Evidências de auditoria Revisão	Os papéis de trabalho serão revisados pelo gerente e pelo sócio responsáveis pela auditoria. Nessa fase são exigidos julgamentos complexos e um sócio com as qualificações específicas exigidas será envolvido no processo.
Relatórios	Além dos relatórios de conclusão, que são apresentados sob a forma de pareceres de auditoria, prepararemos memorandos ou outros tipos de reporte, contendo os pontos principais ao final do trabalho de campo, que servirá como agenda para discussão dos resultados da auditoria com a Administração.
Avaliação final	Ao final dos ciclos de auditoria, revisaremos com a Administração a necessidade de se fazer quaisquer mudanças e aperfeiçoamentos na auditoria do próximo ano.

3.3. Plano de trabalho

Estaremos verificando os objetivos de auditoria a serem alcançados para cada afirmação contida nas Demonstrações Contábeis, conforme descritos abaixo, a saber:

Objetivo	Detalhamento
Apresentação	Este objetivo inclui a verificação dos saldos nas rubricas específicas de acordo com o plano contábil.
Precisão	Verificação dos lançamentos em contra partida às contas patrimoniais
Propriedade	Consiste na verificação de que os valores fazem parte dos projetos
Existência	Verificação das operações realizadas e suas aprovações
Integridade	Consiste na correlação entre os valores oriundos das operações com os registres contábeis pertinentes



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisors

Independent Member of

B K R

MEMBER OF

Objetivo	Detalhamento
Valorização	Consiste em atestar os projetos encerrados sobre os quais incorreram lançamentos

4. Da Interrupção dos Trabalhos

Caso os trabalhos venham a ser interrompidos, desde que esta interrupção não seja decorrente de fatores atribuídos a motivos alheios à vontade da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA, como força maior comprovada nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, a LOPES MACHADO AUDITORES não irá restituir os honorários pagos até a solicitação, por parte da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA da interrupção ou encerramento dos trabalhos.

A LOPES MACHADO AUDITORES poderá interromper os trabalhos, objeto desta proposta, caso a SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA encontre-se em atraso no pagamento dos honorários devidos, até que esta situação seja regularizada.

5. Nossa Empresa: a LOPES MACHADO AUDITORES.

A Empresa Brasileira

Fundada no Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1991, a LOPES, MACHADO agrega profissionais gabaritados e com enorme experiência profissional no Brasil e no Exterior, que entre si combinam muitos anos de prestação de serviços de mais alta qualidade técnica, nos mais diversificados ramos de atividade empresarial. Desta combinação de esforços e de conhecimentos em Auditoria, Assessoria Tributária e Consultoria Empresarial, resulta soluções ágeis e adaptadas à realidade brasileira, além da habilidade de fazer do atendimento personalizado uma espécie de marca registrada.



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisors

Independent Member of

B K R

A Parceria Internacional

Este crescimento rápido da empresa, aliado a própria globalização da economia mundial, que traz para o Brasil novas oportunidades, mas também novos desafios anteciparam a necessidade de buscar uma parceria internacional para possibilitar o acesso à tecnologia de centros mais desenvolvidos.

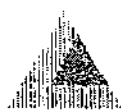
Neste sentido, em março de 1995, a empresa brasileira integrou-se a uma associação mundial de empresas de auditoria e consultoria, de porte e filosofia de atendimento semelhante a nossa, denominada *BKR INTERNATIONAL*, uma das 20 maiores empresas do ranking global, com mais de 200 escritórios em 72 países, aliando aproximadamente 5000 profissionais através de 90 empresas-membro, todas imbuídas e comprometidas com elevados padrões técnicos e éticos.

Essa associação disponibiliza para a empresa brasileira, pleno acesso aos recursos tecnológicos mais avançados de todo o mundo, além de facilitar a coordenação e a prestação de serviços no âmbito internacional. Sobretudo, alinha-se à filosofia da **LOPES, MACHADO AUDITORES**, de buscar sempre uma posição de vanguarda para assegurar uma completa gama de recursos para a garantia e proteção aos interesses dos seus clientes e colaboradores.

Gente: nosso principal investimento

Como uma empresa de profissionais, nosso maior ativo está representado por pessoas. Nossos Sócios possuem vasta experiência em auditoria, e amplo domínio das melhores técnicas contábeis, inclusive a nível internacional, nos mais diversificados setores e indústrias.

Nosso Staff profissional é mantido constantemente atualizado, através de treinamentos internos e externos nas nossas áreas de atuação, dando ênfase às especializações necessárias



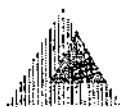
6. Honorários e Condições de Pagamento

Nossos honorários são baseados no tempo efetivamente gasto e na categoria dos profissionais utilizados para executar e supervisionar os trabalhos realizados. Dessa forma, com base na análise nas Demonstrações Contábeis fornecidas por V.Sas., na estrutura organizacional e volume atual de suas atividades, estimamos nossos honorários, os quais incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como mão de obra direta e indireta; encargos sociais e trabalhistas, seguro de acidente de trabalho; tributos e contribuições inerentes aos custos dos serviços em R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) para o exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021, que poderão ser pagos em 10 parcelas de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), sendo a primeira na aceitação da proposta e as demais nos mesmos dias nos meses subsequentes.

Despesas com viagens, pedágios, quilometragem (R\$ 1,15 por km rodado), hotéis, refeições (jantares, limitados a R\$ 35,00 por auditor) serão de responsabilidade da contratante. Emitiremos nota de débito, mediante apresentação da documentação comprobatória. Estimamos duas visitas anuais, a primeira, para uma auditoria semestral e a segunda, para a auditoria anual de fechamento de balanço.

Para nos enquadrarmos melhor dentro dos prazos previstos e tempos estimados, principalmente com redução procedida nos nossos custos, salientamos a necessidade de contar com o auxílio de seus colaboradores no preparo das análises, quadros, conciliações e demonstrativos que lhes solicitaremos.

Estes são trabalhos normais de contabilidade e sua compilação, se feita pelos auditores, tomará um tempo não previsto, e, pouco produtivo, que redundará em aumento de honorários desnecessário, se, entretanto, ocorrerem circunstâncias, que possam ter um efeito significativo, sobre a estimativa acima, entraremos em contato com V.Sas. para combinarmos providências que permitam minimizar o acréscimo de custo de nossos serviços.



7. Declaração

Declaramos que não temos nenhum impedimento profissional, legal e administrativo, de nosso conhecimento, que possam de alguma forma nos impedir da execução dos serviços solicitados pela SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA.

8. Da independência

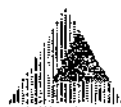
A LOPES MACHADO AUDITORES desenvolve seus trabalhos de acordo com as normas que regem a profissão do auditor, em especial as normas de independência expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, na Resolução CFC nº 821/97, que aprovou as Normas Profissionais do Auditor Independente (NBC PI).

9. Do sigilo

A LOPES MACHADO AUDITORES, seus empregados e representantes obrigam-se, a qualquer título, a manter na mais absoluta confidencialidade todas as informações, dados, documentos e demais elementos que venham a ter conhecimento ou acesso em razão da execução desta proposta, sejam da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA, ou de terceiros, que não poderão ser divulgados a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época sem o consentimento prévio e por escrito da SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA.

10. Correio Eletrônico

Em razão da possibilidade de violação quebra de segurança e extravios de mensagens do correio eletrônico, é política da LOPES MACHADO AUDITORES utilizá-lo apenas mediante aprovação explícita do cliente. Caso o cliente o faça deverá reconhecer e aceitar os riscos associados a esse meio de comunicação (sem limitações). A LOPES MACHADO AUDITORES se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros.



Lopes, Machado
Auditors, Tax, Consultants & Business Advisers

Independent Member of

B K R
INTERNATIONAL

A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da LOPES MACHADO AUDITORES.

11. Aceitação

Esta proposta deverá ter a sua aceitação formalizada pela devolução da cópia assinada, preenchida por V.S.as habilitando-nos a iniciar os trabalhos.

De acordo:

Data

: 10/09/2021



Emissão 2ª Via

compromisso banco
056142

No. compromisso cliente

Data do Crédito
10/01/2023Valor
2.463,56

dados do Remetente

Nome
FUNDACAO SANTA CASA MISERICORDIA

CNPJ/CPF

Inscrição
3-0026-004900031343Data da Solicitação
10/01/2023Agência/Conta Corrente
0026 / 000130016532

dados do Destinatário

Nome
LOPES MACHADO AUDITORES S/SCNPJ/CPF
00.422.669/0001-71Conta
Conta CorrenteBanco/ISPB
10090Agência
00360Conta Corrente
00000000000000403901Valor
2.463,56Qualidade
Débito em ContaTipo de Serviço
Pagamento Fornecedor

Complemento do Tipo de Serviço

Identificação Bancária
016353CA4ED8D88B4CB4EB8

Central de Atendimento Santander

Empresarial

04-2125 (Regiões Metropolitanas)
00-726-2125 (Demais Localidades)
0723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

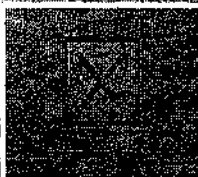
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
1216Data de Emissão
01/12/2022Data e Hora da
Competência
01/12/2022 às 11:10:36Código de Verificação
8908-1170-8037

CNPJ 10.963.565/0001-28
Nome KAST - KOTO ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Logradouro RUA-GUIDO TREVISAN
Bairro JARDIM ITÁLIA
Município PIRASSUNUNGA

Cód. Mobiliário 1260300

Insc. Mun. 1260300

RG/IE 538144070113.0

Número 824

CEP 13630-450

Laud, legal, out 116 da lei n-8666/1993 e
out 199, principal promulga de 1988
Lei: Recusado de 1988

Convênio n.º 46/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
Telefones 35617734
E-Mail's

CPF/CNPJ 54.848.361/0001-11

Inscrição Mun. 398500

Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSU

E-mail regianehortencio@santacasapirassununga.com.br

Inf. Comp.

Logradouro AVENIDA - NEWTON PRADO

Bairro CENTRO

Município PIRASSUNUNGA

Complemento

Despesa: Serv. de Apoio e Val. Administrativos (P.M.)

Valor: R\$ 1.500,00

Cód. Mobiliário 398500

Telefone 35658100

Número 1883

CEP 13631-045

UF SP

País BRASIL

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
1	SERVIÇO	2.905,0000	1,00	2.905,00

Valor Total dos Serviços - R\$2.905,00

Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em Engenharia de Segurança do Trabalho realizados no mês de novembro de 2022.

Forma de pagamento: à vista
Melo de pagamento: Transferência bancária
Depósito: 15/12/2022
BANCO DO BRASIL S/A
Ag 0163-5 Pirassununga
c/c 29.865-4
Chave PIX: 10963565000128

Valor aproximado dos tributos R\$ 390,72 (13,45%) Fonte: IBPT

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.905,00

Atividade 17.09-PERÍCIAS, LAUDOS, EXAMES TÉCNICOS E ANÁLISES TÉCNICAS				
Operação Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos		Dedução de Materiais/Equipamentos Não	Responsável pelo imposto Tomador dos Serviços	
Situação da Nota Fiscal Simples Nacional		Local do Serviço Dentro do Município		
Alíquota (%) 2,7400	Base de Cálculo (R\$) 2.905,00	Vlr. Total das Deduções (R\$) 0,00	Vlr. Total Retido (R\$) 79,80	Vlr. de ISS (R\$) 79,80
Valor Total da Nota R\$ 2.984,80				

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 2.905,00

OUTRAS INFORMAÇÕES RESERVADAS AO FISCO

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA

Contabilizado
13/12/22
JB

50% P.S

Maria Isabel Rodrigues
Administradora Hospitalar

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1216 emitida em 01/12/2022 às 11:10:36 - Cód Verif 8908-1170-8037

Condições de Pagamento: Vencimento: 01/12/2022 Valor Total R\$ 2.905,00 Valor Líquido R\$ 2.825,40

Ass: _____ em _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura



santa casa de misericórdia de pirassununga



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA**, empresa estabelecida na Avenida Newton Prado, nº 1883 – Bairro Centro – Cep – 13.631-040 – Pirassununga – Estado SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.848.361/0001-11, representada pelo seu Provedor, Sr. Hugo Antonio Brüner - RG 5.525.166/SSP-SP - CPF 967.678.558-04 doravante designada por **CONTRATANTE** e
- **KAST ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Rua Guido Trevisan – Jardim Itália n. 824, Pirassununga/SP, devidamente registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.963.565/0001-28, por seu(s) representante(s) legal(s), Sr. LUIS CÉSAR KOTÓ, RG. 9.993.093-6 - CPF. 027.949.998-18 – CREA 5061290525, abaixo assinado(s), doravante designado por **CONTRATADO**,

têm, entre si, justo e contratado o seguinte que, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA I – Do Objeto Contratual

1.— O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, na área de Segurança do Trabalho consubstanciados nas seguintes atividades:

a) Elaboração dos seguintes documentos:

- ✓ LTCAT Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;
- ✓ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ✓ Ordem de Serviço e Normas de Segurança;

b) Treinamentos:

Av. Newton Prado, 1.883 – Centro – Pirassununga, SP
Fone (019) 3565-8100

CEP: 13631-040
FAX (019) 3561-7006

CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

Página 1 de 5

*Rui
Jana
14/11/11*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- ✓ Treinamento e orientação em segurança para os colaboradores constantes das NR 5, NR 6, NR 7, NR 9, NR 10, NR 11, NR 12, NR 17, NR 18, NR 32.

2 – Para a realização do objeto, serão disciplinadas algumas regras de funcionamento:

a) Palestras e Cursos:

O **CONTRATADO** realizará palestras visando orientar os funcionários sobre procedimentos de Segurança do Trabalho adotados na SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA, em períodos semestrais.

Comissão de Prevenção de Acidentes (CIPA):

O **CONTRATADO** se compromete a prestar orientações para correto funcionamento da CIPA, assim como, a participar de reuniões e orientação sobre brigada de incêndio.

b) Assessoria Jurídica:

O **CONTRATADO** prestará orientação à consultoria jurídica da empresa, em caso de reclamação trabalhista em que seja necessário o acompanhamento de assistente técnico.

CLÁUSULA II - Do Valor da Remuneração

2.— Para execução dos serviços ora propostos, o **CONTRATADO** deverá ser remunerado mensalmente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

2.1 — O **CONTRATADO** emitirá a fatura (NF e Boleto Bancário) mensalmente, até o dia trinta, de acordo com os dados disponíveis no seu cadastro e o pagamento referente aos serviços prestados deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.



santa casa de misericórdia de pirassununga



2.2 - O valor constante do *caput* desta cláusula será reajustado anualmente pelo IGPM ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, de acordo com a legislação vigente na época, podendo o reajuste se dar em menor periodicidade, na medida do permissivo legal.

2.3 - Na hipótese de atraso no pagamento por parte da **CONTRATANTE**, será devida multa de mora no valor de 2% ao mês, bem como juros moratórios na taxa de 1% ao mês, aplicado *pro rata die*, além da correção monetária do montante devido, pelo índice legal autorizado, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA III – Dos Locais da Prestação dos Serviços Contratados

3. – Os serviços poderão ser realizados tanto nas dependências da **CONTRATANTE** no que diz respeito às orientações e treinamentos, quanto no escritório da **CONTRATADA**, especialmente quanto à elaboração dos documentos.

3.1. – A **CONTRATANTE** se compromete a disponibilizar um funcionário para acompanhar, bem como prestar as informações à **CONTRATADA** para o desenvolvimento dos trabalhos em suas dependências.

CLÁUSULA IV - Do Prazo Contratual e Da Rescisão

4. — Esse Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser renovado automaticamente caso não haja notificação, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias, hipótese essa em que não será devida nenhuma indenização pela parte que tomou a iniciativa da rescisão;

4.1 — Após o primeiro período contratual, as partes poderão rescindir o presente contrato, imotivadamente, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias, sem a incidência de qualquer multa ou penalidade;

4.2 — Poderá, ainda, ser rescindido independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) Pedido de concordata formulado por qualquer das partes contratantes;
- b) Decretação de falência de qualquer das partes contratantes;
- c) O não cumprimento total ou parcial, por qualquer das partes, das disposições estipuladas neste contrato, que não venham a ser sanadas

Av. Newton Prado, 1.883
Fone (019) 3565-8100

Centro — Pirassununga — SP
FAX (019) 3561-7096

CEP: 13631-040 CNPJ: 54.848.361/0001-11
Site: www.santacasapirassununga.com.br

Página 3 de 5



santa casa de misericórdia de pirassununga



dentro de no máximo 30 (trinta) dias, após a notificação por escrito, feita à parte faltosa.

4.3 — Na hipótese de rescisão por descumprimento das cláusulas, a parte que der causa à rescisão pagará a outra uma multa punitiva no valor correspondente à média dos últimos 03 (três) meses de serviços prestados.

4.4 - A rescisão por descumprimento da Cláusula II, 2.1 deste Contrato, por parte da contratante, poderá, a critério da contratada, ser substituída pela imediata suspensão do contrato, até a regularização dos pagamentos.

CLÁUSULA V – Das Disposições Gerais

5.— O presente instrumento contém o completo entendimento e acordo das partes com relação às matérias aqui tratadas e cancela e substitui todo entendimento ou acordo prévio, verbal ou por escrito, entre as partes. Este contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes, sendo que qualquer alteração verbal ou tolerância em determinadas situações não serão consideradas como alteração contratual ou novação de teor de responsabilidades.

5.1.— Caso algum termo, disposição, convenção ou condição deste contrato seja considerado nulo por um Tribunal competente, tal decisão não acarretará a nulidade das demais provisões deste contrato, as quais continuarão em pleno efeito e vigor, salvo se à parte considerada nula for essencial para a formação e subsistência deste contrato.

5.2. — O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade ou associação.

5.3. — **A CONTRATADA** se responsabiliza pelos danos causados à **CONTRATANTE**, caso dê alguma orientação em desacordo com a lei ou que contenha qualquer irregularidade.

5.4. **A CONTRATADA** não será responsável solidária ou subsidiária quando a **CONTRATANTE** não seguir as orientações da primeira ou deixar de tomar as providências de acordo com as especificações técnicas feitas formalmente pela **CONTRATADA**.



santa casa de misericórdia de pirassununga



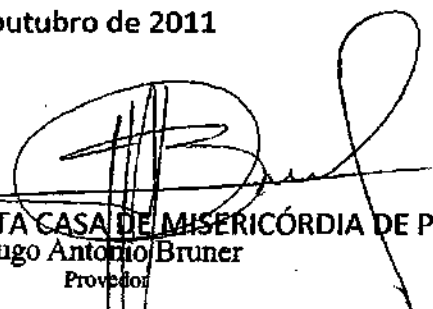
5.5. O presente contrato, para todos os fins de direito, tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do código de processo Civil.

CLÁUSULA VI - Do Foro

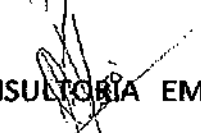
6.— As partes elegem o foro de Pirassununga para dirimir questão surgida na execução desta avença, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 17 de outubro de 2011


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA

Hugo Antonio Bruner
Provedor


KAST ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

LUIZ CESAR KOTO
CREA Nº 5061290525/D
Eng. Agrônomo
Eng. Segurança do Trabalho

Testemunhas:

1 - Nome: José Emílio dos Reis
RG: 13.503.099

2 - Nome: Conceição Aparecida Monteiro R. Kotó
RG: 15.647.855-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA****Secretaria Municipal da Fazenda**
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-eNúmero da Nota
9Data de Emissão
28/12/2022Data e Hora da
Competência
28/12/2022 às 18:01:49Código de Verificação
8570-3244-0051**CNPJ** 46.417.716/0001-90 **Cód. Mobiliário** 60001315
Nome ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
Logradouro RUA-SANTOS DUMONT
Bairro JARDIM SANTA RITA
Município PIRASSUNUNGA**Insc. Mun.** 80001315**Número** 326
CEP 13631-165
UF SP**Autenticação****Situação** Optante do Simples Nacional
Telefones
E-Mail's**CPF/CNPJ** 54.848.381/0001-11
Inscrição Mun. 398500
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSU
E-mail regianehortencio@santacasapirassununga.com.br;
Inf. Comp.
Logradouro AVENIDA - NEWTON PRADO
Bairro CENTRO
Município PIRASSUNUNGA
Complemento**RG/IE** 0.000000000000
Cód. Mobiliário 398500**Telefone** 35658100**Número** 1883
CEP 13631-045
UF SP
País BRASIL

Serviço	Valor	Retido	Valor Líquido
1 SERVIÇO	7.500,0000	1,00	7.500,00
Valor Total dos Serviços - R\$7.500,00			

Serviços Advocaticios - R\$ 7.500,00

Dados Bancários
Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A
AG: 0001
Conta: 59577733-0

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

Atividade
17.14-ADVOCACIA**Operação**
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos**Situação da Nota Fiscal**
Simples Nacional**Alíquota (%)** 2,0025 **Base de Cál. (R\$)** 7.500,00**Dedução de Materiais/Equipamentos**
Não
Local do Serviço
Dentro do Município**Vlr. Total das Deduções (R\$)**
0,00**Responsável pelo Imposto**
Tomador dos Serviços**Vlr. Total Retido (R\$)**
150,19**Vlr. do ISS (R\$)**
150,19Maria Isabele
Administradora Hospitalar

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA

Recebemos do Prestador ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ 46.417.716/0001-90
em face do art. 116 da Lei dos serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 9 emitida em 28/12/2022 às 18:01:49 - Cód Verif 8570-3244-0051
Sob o nº 13 e art. 114, parágrafo 1º, condições de Pagamento: Vencimento: 28/12/2022 Valor Total R\$ 7.500,00 Valor Líquido R\$ 7.349,81
em 16/01/2023
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Convenção nº 16/2022

Orgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Serv. de Apoio e Rot. Administrativos

Valor: R\$ 7.500,00

Conferir com a Original

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviços e Consultoria E Assessoria Jurídica, celebrado no dia 01 de setembro de 2021, as partes abaixo denominadas

CONTRATANTE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, entidade filantrópica estabelecida à Avenida Newton Prado, 1883, Centro - Pirassununga/SP, devidamente registrada no CNPJ nº 54.848.361/0001-11, aqui denominada simplesmente como **CLIENTE**, neste ato representada pela Interventor **MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.795 SSP/SP e inscrito no CPF nº 041.059.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco nº 800, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-159.

e

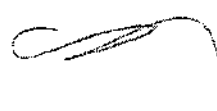
CONTRATADO:

ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO, brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 292.962, com escritório profissional na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Avenida Santos Dumont, 326, Jardim Santa Rita, CEP 13631-165 aqui denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

Resolvem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços e Consultoria E Assessoria Jurídica, segundo a condição adiante especificada, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

A partir da data da assinatura constará como contratada **ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 46.417.716/0001-90, com escritório profissional na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Avenida Santos Dumont, 326, Jardim Santa Rita, CEP 13631-165 aqui denominado simplesmente como **CONTRATADA**.

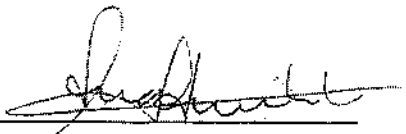
A demais cláusulas continuam no mesmo teor.

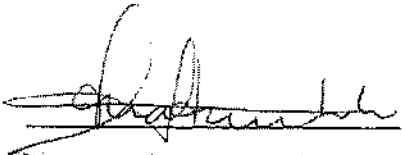


E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

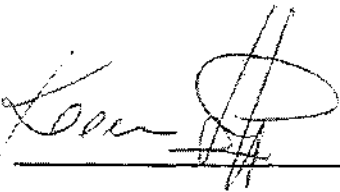
Pirassununga, 17 de maio de 2022.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA.
MOACYR FONSECA JÚNIOR.


ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO


ANA CAROLINA NOGUEIRA HUMBERTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA

Testemunha 1 - notário público

Testemunha 2 - 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
11Data de Emissão
28/12/2022Data e Hora da
Competência
28/12/2022 às 16:20:02Código de Verificação
2753-0648-9107

	CNPJ	24.289.138/0001-00	Cód. Mobiliário	60001215	Insc. Mun.	60001215	Autenticação
	Nome	RENATA FAVARO 11529102804	RG/IE	536.075.316.114			
	Logradouro	RUA-CORONEL FRANCO	Número	1333			
	Bairro	CENTRO	CEP	13630-130			
	Município	PIRASSUNUNGA	UF	SP			
Situação	Optante do Simples Nacional						
Telefones							
E-Mail's							

CPF/CNPJ	54.848.361/0001-11	RG/IE	0.000000000000
Inscrição Mun.	398500	Cód. Mobiliário	398500
Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRASSU		
E-mail	regianehortencio@santacasapirassununga.com.br;		
Inf. Comp.			
Logradouro	AVENIDA - NEWTON PRADO	Número	1883
Bairro	CENTRO	CEP	13631-045
Município	PIRASSUNUNGA	UF	SP
Complemento		Pais	BRASIL

1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	9.000,0000	1,00	9.000,00
---	---	------------	------	----------

Valor Total dos Serviços - R\$9.000,00

SERVIÇO PRESTADO MÊS DEZEMBRO

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IP1 (R\$)	ICMS (R\$)			

Atividade 17.02-DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTONEGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARI				
Operação	Dedução de Materiais/Equipamentos		Responsável pelo imposto	
Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos	Não		Tomador dos Serviços	
Situação da Nota Fiscal	Local do Serviço		Maria Isabel Rbdona Administradora Hospitalar	
Simples Nacional	Dentro do Município			
Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Vlr. Total das Deduções (R\$)	Vlr. Total Retido (R\$)	Vlr. do ISS (R\$)
2,1000	9.000,00	0,00	189,00	189,00

NENHUMA INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR REGISTRADA

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 11 emitida em 28/12/2022 às 16:20:02 - Cód Verif 2753-0648-9107

Condições de Pagamento: Vencimento: 30/12/2022 Valor Total R\$ 9.000,00 Valor Líquido R\$ 8.811,00

Ass: _____ em _____

Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

Fund. Legal: art 166, da Lei n.º 8666/1993 e art 199,
parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988

Lei: _____ Data: _____

Convênio n.º 16/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Serv. de apoio e retiro adm (0.4)

Valor: R\$ 4.500,00

Conferir com a Original

Visão:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Pelo presente instrumento de um lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, entidade filantrópica inscrita no CNPJ: 54.848.361/0001 – 11, estabelecida à Avenida Newton Prado nº 1.883, centro, Pirassununga/SP, doravante denominada **Contratante**; e de outro lado Renata Fávoro 11529102804; inscrita no CNPJ nº 24.299.138/0001-00, com sede a Rua Coronel Franco, nº 1333 – Centro - Pirassununga – CEP: 13.630 – 136, doravante denominada **Contratada**.

Resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de assessoria e apoio administrativo financeiro nos termos e condições seguintes:

1. Objeto

Cláusula 1ª - O Objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo financeiro à CONTRATANTE, relativos a **Comissão de Intervenção – Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de Fevereiro de 2022**.

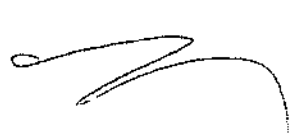
Cláusula 2ª – A cobertura do presente serviço, acordada neste instrumento, consistirá em prestar assessoria e apoio financeiro a CONTRATANTE, dando todo o suporte necessário para atender suas necessidades no setor financeiro em geral, prestação de contas, autorizando as compras e demandas administrativas.

2. Das Obrigações

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta dentro das datas aprazadas.

Cláusula 2ª – A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços com zelo, diligência e eficiência, usando todos os recursos de seu conhecimento técnico na defesa dos interesses da CONTRATANTE, bem como fornecer todas as informações referentes ao objeto do presente contrato sempre que lhe for solicitado.

3. Dos Honorários



Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica, prevista nesse instrumento, será o equivalente a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, valor que será pago todo o dia 05 de cada mês, a iniciar em 14/02/2022, através da liberação da NF e efetivação do Depósito Bancário - Banco Inter AG: 0001 C/C 8601382-3 Renata Fávoro CPF 115291028-94

Parágrafo Primeiro:

Sempre que houver falta de pagamento dos honorários dentro dos prazos pactuados, sejam integrais ou parcelados, fica a cordada a aplicação de multa a partir da data em que deveriam ter sido pagos, de 2% (dois por cento), para os pagamentos em atrasos, sendo ainda os valores atualizados pela variação verificada no período através do IPCA e cobrados juros de mora de 1% ao mês.

4. Do Prazo

O presente contrato terá duração de 06 (Seis) meses conforme Decreto Municipal nº 8.033 de 10 de fevereiro de 2022 podendo ser prorrogado automaticamente desde que não seja renunciado expressamente dentro do prazo de 30 (trinta dias) antes do término do mesmo, ou de sua prorrogação

5. Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por livre acordo entre as partes, bastando que haja notificação formal da parte contrária com antecedência de 30 (trinta) dias, ou no caso de uma das partes não cumprir com o estabelecido em qualquer das cláusulas deste instrumento, responsabilizando – se a que deu causa a pagar a multa de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), respeitando o contraditório.

Parágrafo Único.

O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido sem multa, dispensando o prazo de 30 (trinta) dias, por livre acordo entre as partes.

6. Condições Gerais

O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes



7. Do foro

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Pirassununga/ SP

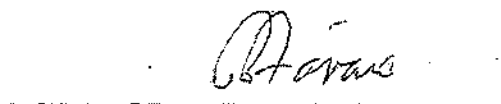
E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas instrumentarias.

Pirassununga, 22 de fevereiro de 2022



Moacyr Fonseca Junior

Interventor



Renata Fávaro

Contratada

Testemunha (1) _____

Testemunha (2) _____



santa casa de misericórdia de pirassununga

1º ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADM. FINANCEIRA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de um lado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA entidade privada de fins filantrópicos, inscrita no CNPJ sob no 54.848.361/0001 – 11, com sede na Avenida Newton Prado nº 1883 – Centro – Pirassununga- SP, neste ato representada por seu Interventor : Sr. Moacyr Fonseca Junior Brasileiro, Casado , portador do RG:2.418.795 - 1 - 1 e do CPF:041059668/04 denominada Entidade CONTRATANTE, de outro lado **RENATA FÁVARO**, CNPJ: 24.299138/0001-00 , na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo na Rua Coronel Franco, 1333 - Centro - Pirassununga/SP CEP: 13.630-136 - , doravante denominado “CONTRATADO”, ajustam entre si:

Decidem alterar o Contrato de Prestação de Serviço assinado entre ambas as partes em 01/06/2022 mediante assinatura do presente TERMO ADITIVO para alterar a Cláusula 3 do contrato a seguir.

Clausula Terceira – Honorários

Pelo presente **TERMO ADITIVO** a Cláusula passa a vigorar com alterações pactuadas

Do Objeto do Contrato

4.1 – Pela realização dos serviços, a cliente pagará a contratada em moeda corrente do país, os honorários na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a partir de junho/22 (pagamento 07/22) passará a pagar a importância de R\$9.000,00 (nove mil reais).

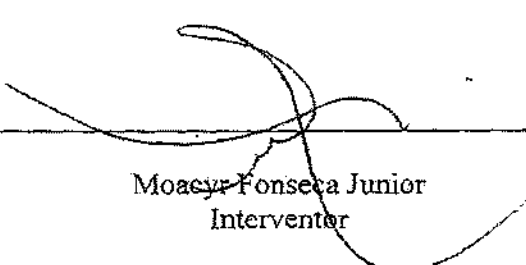
Demais cláusulas encontram – se **INALTERADAS**.



santa casa de misericórdia de pirassununga

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas e ratificam – se todas as suas cláusulas assinando o em 2 (duas) vias de igual forma e finalidades juntamente com 2 testemunhas presenciais abaixo

Pirassununga, 01 de junho de 2022


Moacyr Fonseca Junior
Interventor



Renata Fávaro
Contratada

Testemunha: _____

Testemunha: _____

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA
SUPERVISAO DE ENFERMAGEM CNPJ: 54.848.361/0001-11 DEZEMBRO/2022
3153 CTA. PAGAMENTO: 0267-10-160085- ENFERM II

0315-3 MONA MONTEIRO DO C L CARVALHO

CTPS: 4158493/06843-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	3.342,21	
877 INSALUBRIDADE PISO NORMATIVO		261,20	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		368,52	
225 AUXILIO CRECHE		502,26	
825 INSS	14,00		392,25
832 IRRF	15,00		125,28
305 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,00		36,03

4.474,19 553,56

3.920,63

3.342,21 3.971,93 3.971,93 317,75 3.200,50

HSist Informatica

Fund. Legal: art 110, II, da CF/1988
art 194, paragrafo primeiro, da CF/1988

Lol: _____ Data: _____

Convênio n.º 46/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Serv. de Apoio a Valor (Art 20, II)

Valor: R\$ 1.836,73

Confere com o Original

Visto: _____

- Enfermeira Educadora continuada

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

ADMINISTRACAO APOIO

CNPJ: 54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

2317 CTA. PAGAMENTO: 0260-10-221028-

ENFERM. CCIH

0231-7 THULSSA A GOMES M DOS SANTOS

CTPS: 0021042/00319-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	4.177,58	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		506,73	
079 ADICIONAL DE JORNADA	11,11	464,13	
090 CARGO EM COMISSAO	10,00	417,76	
225 AUXILIO CRECHE		251,13	
004 INSALUBRIDADE 20%	20,00	928,34	
303 MENSALIDADE DO SINDICATO			32,00
309 PLANO SAO FRANCISCO ASSOC			396,65
825 INSS	14,00		745,41
832 IRRF	27,50		659,51
247 ASSOC FUNC SANTA CASA			7,00
305 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,00		59,88

6.745,67 1.900,45

4.845,22

4.177,58

6.494,54

6.494,54

519,56

5.559,54

HSist Informatica

Fund. Legal: art. 116, da Lei nº 11.114/1956 e
art. 149, parágrafo primeiro, da Lei Federal
de 1935

Emitido em: _____ Data: _____

Convênio nº 1612022

Órgão: _____

Despacho: _____

Valor: R\$ 2.866,50

Conferir com o Original

Visto: _____

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

FARMACIA

CNPJ: 54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

3172 CTA. PAGAMENTO: 3583-01-059033-0

FARMACEUTICO II

0317-2 TAISSA FERNANDA LODI

CTPS: 3571002/05801-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	3.864,70	
002 PLANTAO ADMINISTRATIVO		500,00	
005 CARGO EM COMISSAO FIXO		776,91	
825 INSS	14,00		556,00
832 IRRF	22,50		395,63

5.141,61 951,63

4.189,98

3.864,70 5.141,61 5.141,61 411,32 4.585,61

HSist Informatica

Fund. Legal. art 116, da Lei n. 13.009, de 11.03.2014, art 149, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988

Lot: _____ Data: _____

Convênio n.º 16/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Des. de Apoio à Rat. Administração

Valor: R\$ 320,80

Confere com a Original

Visto: 

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

ADMINIST DIRETA

CNPJ: 54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

3279 CTA. PAGAMENTO:

ADMINISTRADOR

0327-9 MARIA ISABEL RODRIGUES CRUZ

CTPS: 2281342/03874-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	16.783,50	
002 PLANTAO ADMINISTRATIVO		500,00	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		600,00	
825 INSS	14,00		828,39
832 IRRF	27,50		3.820,80

17.883,50 4.649,19

13.234,31

16.783,50 7.087,22 17.883,50 1.430,68 17.055,11

HSist Informatica

Fund. Legal - art 116, da Lei 10.866/1993 e
art 199, parágrafo primeiro, da Constituição
Lei Federal de 1988

Convênio n.º 16/2022 de

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Des. de Apoio a natureza (R H)

Valor: R\$ 4.050,00

Confere com a Original

Visto: 

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

SUPERVISAO DE ENFERMAGEM CNPJ:54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

2191 CTA. PAGAMENTO: 1610-10-084041-

RESP. TECNICO

0219-1 REGIANA LUZIA BRUNER NAGATA

CTPS:0074014/00166-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	5.743,79	
002 PLANTAO ADMINISTRATIVO		250,00	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		763,56	
143 RESPONSABILIDADE TECNICA		776,91	
026 AJUDA DE CUSTO		150,00	
004 INSALUBRIDADE 20%	20,00	1.148,76	
303 MENSALIDADE DO SINDICATO			32,00
309 PLANO SAO FRANCISCO ASSOC			285,14
302 REFEICOES			48,00
825 INSS	14,00		828,39
832 IRRF	27,50		1.290,66
247 ASSOC FUNC SANTA CASA			7,00
305 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,00		68,93

8.833,02 2.560,12

6.272,90

5.743,79 7.087,22 8.683,02 694,64 7.854,63

HSist Informatica

*Func. Legal, art 146, do Reg. do Prof. 1613 e
artigo 194, paragrafo primeiro, do Estatuto Org. do
Munic. de Pirassununga*

Convênio n.º 1612022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despacha: Sen. de Apoio e Pat. (Quil. 14)

Valor: R\$ 3.674,39

Conferir com a Original

Visto: 

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA
SERVICO DE NUTRICAO DIETE CNPJ:54.848.361/0001-11 DEZEMBRO/2022
2677 CTA. PAGAMENTO: 0260-10-253711- NUTRICIONISTA

0267-7 MARUZA CRUVINEL PRADO MARQUES CTPS:0067383/00148-MG 1

001 SALARIO BASE	30,00	3.354,84	
002 PLANTAO ADMINISTRATIVO		250,00	
005 CARGO EM COMISSAO FIXO		776,91	
004 INSALUBRIDADE 20%	20,00	670,97	
309 PLANO SAO FRANCISCO ASSOC			357,38
825 INSS	14,00		543,56
832 IRRF	22,50		378,43
247 ASSOC FUNC SANTA CASA			7,00

5.052,72 1.286,37

3.766,35

3.354,84 5.052,72 5.052,72 404,21 4.509,16

HSist Informatica

Fund Legal: art 116, da Lei 1.744/1943 e art
199, parágrafo primeiro da Lei 1.744/1943
Lei de 1938 Data: _____

Convênio n.º 16/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despõe: Des. de Apoio e Ref. ad. (R.H.)

Valor: R\$ 2.295,06

Confere com o Original

Visto: _____

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA
ADMINISTRACAO APOIO CNPJ: 54.848.361/0001-11 DEZEMBRO/2022
3273 CTA. PAGAMENTO: 0026-01-040733-6 TEC S TRAB

0327-3 VANIA C M DA SILVA GARCIA

CTPS: 3021399/05840-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	3.883,73	
877 INSALUBRIDADE PISO NORMATIVO		261,20	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		552,52	
225 AUXILIO CRECHE		215,56	
825 INSS	14,00		493,30
832 IRRF	22,50		308,96
265 FALTAS HORAS/ATRASOS	0,18		3,73

4.913,01 805,99

4.107,02

3.883,73 4.693,72 4.693,72 375,49 4.200,42

HSist Informatica

Fundi Legal: art 14, § 1º, Lei 11.113/2003 e
art 181, parágrafo único, Constituição
Lei: _____ Data: _____ de 1988

Convênio n.º 16/2023

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despensa: Sim, de acordo com a Lei municipal

Valor: R\$ 2.103,07

Confere com a Original

Visto: _____

IRMAND.STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

ADMINISTRACAO APOIO

CNPJ:54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

2605 CTA. PAGAMENTO: 0260-10-247297-

PSICOLOGO

0260-5 DAINA CRISTINA ZARAMELLO

CTPS:0040663/00320-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	2.385,70	
225 AUXILIO CRECHE		588,50	
004 INSALUBRIDADE 20%	20,00	477,14	
303 MENSALIDADE DO SINDICATO			32,00
337 EMPRESTIMO SANTANDERBANESPA			858,85
302 REFEICOES			24,00
825 INSS	12,00		252,54
832 IRRF	7,50		10,31

3.451,34 1.177,70

2.273,64

2.385,70

2.862,84

2.862,84

229,02

2.041,53

HSist Informatica

Fund Legal: art no do ...
art 191, paragrafo primeiro ...
Lei Federal de Data: 1988

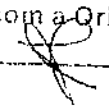
Convênio n.º 16/2022

Órgão: ...

Despesa: Serv. de Apoio e Representação (R.H.)

Valor: R\$ 1.725,67

Confere com o Original

Visto: 

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CNPJ:54.848.361/0001-11 DEZEMBRO/2022
2674 CTA. PAGAMENTO: 0026-01-003655-4 MEDICO DO TRABALHO

0267-4 EDUARDO DE CARVALHO

CTPS:0064212/62620-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	5.507,31	
877 INSALUBRIDADE PISO NORMATIVO		261,20	
043 FERIAS	12,00	5.768,51	
046 AVISO PREVIO INDENIZADO	51,00	9.806,47	
040 13 SALARIO PROPORCIONAL	12,00	5.768,51	
042 FERIAS PROPORCIONAIS	10,00	4.807,09	
044 FERIAS 1/3 RESCISAO	0,33	3.525,20	
041 13 SALARIO INDENIZADO	2,00	961,42	
524 DESCONTOS LIQUIDO ANTECIPADO			5.051,53
825 INSS	14,00		484,65
829 INSS SOBRE 13. SALARIO	14,00		643,77
835 IRRF SOBRE FERIAS	27,50		716,98
838 VALOR IRRF 13 SALARIO	27,50		539,94
832 IRRF	22,50		297,01
265 FALTAS HORAS/ATRASOS	36,37		2.098,01

HSist Informatica

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA
PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CNPJ:54.848.361/0001-11 DEZEMBRO/2022
2674 CTA. PAGAMENTO: 0026-01-003655-4 MEDICO DO TRABALHO

0267-4 EDUARDO DE CARVALHO

CTPS:0064212/62620-SP 2

902 LIQUIDO DE RESCISAO

26.573,82

Fund. Legal : art 116, da Lei n° 8666/1993 e
art 199, parágrafo primeiro, da Const. federal 1988

Lel: _____ Data: _____

Convênio n.º 16/2022

Órgão: P. M. PIRASSUNUNGA

Despesa: Serv. de Apoio e Rat. Adm (R H)

Valor: R\$ 2.884,25

Confere com a Original _____

Visto: _____

36.405,71

36.405,71

5.507,31

4.631,92

10.400,43

832,03

4.147,27

HSist Informatica

IRMAND. STA CASA MISERIC. DE PIRASSUNUNGA

ADMINISTRACAO APOIO

CNPJ:54.848.361/0001-11

DEZEMBRO/2022

2357 CTA. PAGAMENTO: 0260-10-222957-

ASSIST. ADMINIST III

0235-7 KEITH RODRIGUES DA CUNHA

CTPS:0051348/00320-SP 1

001 SALARIO BASE	30,00	2.588,61	
598 DIF. SAL. SINDHOSFIL		92,54	
010 HORAS EXTRAS 50%	6,00	116,49	
011 HORAS EXTRAS 100%	5,59	144,70	
030 CONVENIOS CARD			139,75
825 INSS	12,00		262,08
832 IRRF	7,50		58,22

2.942,34 460,05

2.482,29

2.588,61

2.942,34

2.942,34

235,38

2.680,26

HSist Informatica

Fund. Legal: art 146, III, CF/1988 e art 194, parágrafo 1º, da Constituição Data: 16/12/2022

Convênio n.º 16/2022

Órgão: P.M. PIRASSUNUNGA

Despacha: Serv. de apoio e manutenção (R.H.)

Valor: R\$ 2.600,00

Confere com a original

Visto: 